
Caso Mari Ferrer: da construção do acontecimento ao circuito da notícia¹

Thais Eduarda IMMIG²
Gabrielle Pillon de CARVALHO³
Márcia Franz AMARAL⁴

Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS

RESUMO

O presente estudo observa como o acontecimento sobre a sentença do Caso Mari Ferrer se comporta no circuito da notícia a partir da sua construção pelo *The Intercept*. Para isso, analisou-se a veiculação do caso nos veículos Folha de São Paulo, G1 e Veja, além da reação do público via comentários, especialmente o *Twitter*. Entende-se que o Caso Mari Ferrer configura um acontecimento que circulou hegemonicamente a partir do seu enquadramento na mídia, dessa forma, os sentidos predominantes sobre ele tiveram fortes influências midiáticas. Logo, a ação da mídia, e especialmente do jornalismo, gera uma reação que reflete os filtros atribuídos para determinado acontecimento.

PALAVRAS-CHAVE: Caso Mari Ferrer; Acontecimento; Circuito da Notícia; *The Intercept*; Jornalismo.

INTRODUÇÃO

A mídia se caracteriza como uma instituição relevante no cenário contemporâneo que, aliada a uma predisposição social, ideológica e cultural da sociedade, pode sugerir direcionamentos que virão a fomentar comportamentos a partir da realidade apresentada, principalmente pelo jornalismo. Ao falar de mídia, percebe-se que ela não se trata meramente de um instrumento. São lugares de mediações sociais, onde ocorrem reproduções e construções de valores, os quais podem ser expressos em ações cotidianas. Sendo assim, conforme Vera França (2012), a mídia é o espaço privilegiado em que a sociedade fala consigo mesma, a propósito de si mesma. Nesse

¹ Trabalho apresentado no IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XVII Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

² Acadêmica do quinto semestre de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo da FACOS – UFSM, e-mail: thaiseduardaimmig@gmail.com.

³ Acadêmica do quinto semestre de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo da FACOS - UFSM, e-mail: pillongabi@gmail.com.

⁴ Orientadora do trabalho, professora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal de Santa Maria, e-mail: marciafranz.amaral@gmail.com.

cenário, existem acontecimentos que rompem o esperado e desorganizam o presente, como o Caso Mari Ferrer, que desde maio de 2019 desperta olhares atentos da sociedade, sobretudo no que diz respeito aos seus desdobramentos.

A *influencer* Mariana Ferrer foi estuprada na noite do dia 15 de dezembro de 2018 em um *beach club* em Santa Catarina. Em seu depoimento à polícia, Mariana afirmou que teve um lapso de memória e acredita ter sido dopada. No dia seguinte, o Boletim de Ocorrência foi feito, bem como os procedimentos necessários que deram início aos processos e à luta da *influencer* por justiça. Em maio de 2019, Mari tornou o caso público nas redes sociais o que desencadeou uma rede de apoio feminina em defesa da jovem e em prol de justiça pela violência sofrida. Isso porque, especialmente nas últimas décadas, as mulheres têm reivindicado por seus direitos, relevância na sociedade e igualdade, buscando a exclusão das violências e as diferenças de gênero. Portanto, casos singulares como o de Mari Ferrer, se apresentam na mídia com grande relevância a partir do engajamento dos atores sociais.

Ainda sobre o caso, é importante salientar que, em 25 de julho de 2019, o Ministério Público de Santa Catarina denunciou o suspeito de estupro no *beach club* de Florianópolis. A Justiça recebeu a denúncia no dia 31 de julho apresentada pelo MP. Em consequência, em setembro de 2020, o empresário André de Camargo Aranha foi inocentado pela justiça no caso de estupro da promotora de eventos Mariana Ferrer. Porém, a circulação dos desdobramentos acerca do julgamento aconteceu no dia 03 de novembro de 2020 quando o *The Intercept Brasil* publicou trechos do julgamento e denominou a sentença de “estupro culposo”, o que ocasionou grande repercussão. O *The Intercept* é uma agência de notícias em que suas análises e investigações se concentram em política, corrupção, meio ambiente, segurança pública, tecnologia e mídia. Além disso, o *Intercept* dá aos seus jornalistas a liberdade editorial e suporte legal que precisam, conforme informações do *site* da agência⁵.

Dessa forma, é inegável que a construção feita pela mídia sobre o caso foi importante para configurar a forma como o acontecimento circulou e chegou até os leitores. Assim, o objetivo do estudo é observar o circuito da notícia sobre o Caso Mari Ferrer a partir da construção do acontecimento na mídia. Para isso, divide-se em quatro seções. A introdução apresenta características do ensaio. Em seguida, na seção 2, a

⁵ Disponível em: <https://theintercept.com/brasil/staff/>. Acesso em: 04 de fev. de 2021.

partir de Vera França (2012) e Renné França (2014), aborda-se as características do acontecimento e a construção da mídia a partir dos fatos apresentados na sociedade. Na seção 3, sobre o circuito da notícia, compreende-se como a narrativa é transformada quando o público tem acesso ao acontecimento. Na seção seguinte, observa-se, a partir de uma breve análise, o circuito da notícia sobre o acontecimento central deste estudo a partir de três etapas principais: produção, texto e receptores. Por fim, nas considerações finais são observadas as mudanças no consumo de informação, a partir da Internet, e a influência em diversos aspectos da atualidade, seja no olhar crítico da sociedade, seja na atuação dos jornalistas. Dessa forma, buscou-se pensar no circuito da notícia a partir do acontecimento, bem como a reação ao acontecimento construído pela mídia que age a partir de suas escolhas e enquadramentos sobre determinado fato.

A CONSTRUÇÃO DO ACONTECIMENTO NA MÍDIA

Fatos acontecem o tempo todo, mas nem todos têm o mesmo peso ou poder de afetação. Chama-se “acontecimento” os fatos e as ocorrências que se sobressaem e merecem maior destaque. Para Rodrigues (1996, p. 27), “é acontecimento tudo aquilo que irrompe na superfície lisa da história de entre uma multiplicidade aleatória de fatos virtuais”. O conceito reforça a ideia de que o acontecimento é algo que desvia do usual, que se destaca justamente por ser diferente dos demais fatos cotidianos. Nesse sentido, “acontecimento” se torna uma noção importante em vários domínios, recebendo conceituação e tratamento peculiares em cada um, ou seja, se destaca por ser diferente dos demais fatos corriqueiros. Conforme Alsina (2009, p. 115) o acontecimento é um fenômeno social por estar inserido no tempo e no espaço. Dessa forma, por estar em diferentes sistemas sociais, o conceito seria relativo de acordo com o tempo e a sociedade em que está inserido (ZAGO, 2011, p. 41).

Indo ao encontro da ideia de pensar no acontecimento a partir de distintos sistemas sociais, faz-se relevante salientar que sua notabilidade vai depender do contexto no qual está inserido e do público que o vivencia. Para Rodrigues (1996), a notabilidade dos fatos pode estar ligada a três estratégias: o excesso, a falha e a inversão. O autor afirma que um acontecimento adquirirá visibilidade quanto mais se caracterizar por sua capacidade de exceder, inverter ou representar uma falha em relação

à normalidade. Logo, a experiência do acontecimento é, portanto, um ato individual (ZAGO, 2011, p. 42). Ou seja, seus sentidos e significados são construídos por aquele que o experiencia.

No campo da comunicação, segundo França (2012, p. 12), especialmente o jornalismo, constrói-se exatamente em torno dos acontecimentos. A tarefa do jornalismo é farejá-los, identificá-los, e então narrá-los. Sendo assim, as notícias são classificadas a partir do entendimento do que é ou não relevante, hierarquizando fatos e função de sua importância, abrangência, impacto ou interesse. Esses fatos que merecem ser noticiados seriam os acontecimentos (FRANÇA, 2012, p. 12). Portanto, no âmbito do jornalismo, conforme Zago (2011, p. 42), a transformação de um acontecimento em notícia passa por critérios e procedimentos específicos à prática jornalística.

Sendo assim, para França (2012, p. 14) "os acontecimentos são fatos que ocorrem a alguém; que provocam a ruptura e desorganização, que introduzem uma diferença". Eles fazem pensar, suscitam sentidos e fazem agir. Nesse sentido, para compreender o acontecimento, o autor Renné Oliveira França (2015) apresenta dois caminhos: o primeiro sob o ponto de vista do entendimento em que o acontecimento é um fato ocorrido no mundo, ou seja, um fim no qual culmina aquilo tudo que o precedeu. Já se o acontecimento for abordado do ponto de vista da ação, ele tem um potencial hermenêutico, isto é, possui um potencial de revelar coisas. Portanto, fica evidente que acontecimentos não são simples ocorrências, mas fatos que têm um poder de afetação, que acontecem a alguém, provocam sentidos, convocam o passado e reorientam o futuro.

A partir dessa característica que envolve o inesperado e a quebra de expectativa, a sentença do caso da *influencer* Mari Ferrer pode ser entendida como acontecimento por suas peculiaridades e sua capacidade de interferir nas experiências individuais e coletivas, o que justifica a sua singularidade. No caso em específico, em um primeiro momento, o acontecimento foi veiculado a partir da interpretação e do enquadramento dado pelo *The Intercept* que teve acesso à filmagem do julgamento. Aliás, pode-se dizer que os leitores não têm acesso ao acontecimento bruto, e entram sempre em contato com o acontecimento já dotado de algum sentido e, frequentemente, já enquadrado pela mídia. Nesse sentido, a autora França (2012, p. 15) aponta que para a perspectiva construtivista, o acontecimento se configura como aquilo que o jornalismo constrói

como tal. Não é o impacto do acontecimento que importa – ou sequer se ele aconteceu, mas a construção midiática em torno dele. Sob certa perspectiva, pode-se dizer que a mídia, e particularmente o jornalismo, acolhem e repercutem os acontecimentos do mundo (FRANÇA, 2012, p. 15).

Dessa maneira, a mídia funciona como um local de ordenação do acontecimento, contribuindo para o sentido que se produz. Segundo França (2015, p. 85) na mídia, o acontecimento ganha a forma da informação: é um fragmento extraído de uma totalidade que não pode ser compreendida. No caso da sentença de Mari Ferrer, denominada de “Estupro Culposo” pelo *The Intercept*, o acontecimento surge para os leitores a partir de um enquadramento, ou seja, fragmento da realidade. Ainda pensando na lógica do jornalismo, percebe-se o conceito de acontecimento com algo mais próximo de uma construção que ganha relevância não por suas características próprias, mas pela forma de publicização (FRANÇA, 2015, p. 85). Ainda conforme o autor, citando Charaudeau, o acontecimento midiático é sempre construído, selecionado em função de seus potenciais de atualidade, socialização e imprevisibilidade.

Ao veicular a sentença do Caso Mari Ferrer, o *The Intercept* abasteceu o fato de interpretações da jornalista que assinou a matéria, e conseqüentemente do veículo, que criaram um novo acontecimento a partir da seleção de informações veiculadas ao público. Dentro dessa lógica, França (2015, p. 87) aponta que “é a partir de um enquadramento próprio dos meios de comunicação que determinados fatos tornam-se públicos como acontecimentos importantes, ganhando poder de afetação pela simples forma de exposição”. Portanto, o Caso Mari Ferrer configura um acontecimento que foi transformado por meio das etapas do processo jornalístico e circulou a partir de fortes influências midiáticas.

CIRCUITO DA NOTÍCIA

Para discutir a reportagem do *The Intercept Brasil* e seu desenrolar é importante atentar-se à sua construção. Para isso, vale lembrar a teoria construcionista, a qual é oposta à teoria do espelho e afirma que o jornalista não é um observador passivo da realidade, mas sim um ator ativo. Costa (2019, p. 262) explica que não há como dissociar a realidade a ser transmitida dos meios que vão refletir essa realidade, porque

as notícias são produto e fonte dessa própria realidade. Logo, elas podem interferir na construção dessa realidade.

Além disso, aponta-se que, na etapa de produção, não há linguagem neutra no jornalismo, porque sua própria construção é fruto de escolhas de texto, e há fatores decisivos ao redor do jornalista, como a organização do veículo em que trabalha, o orçamento e o tempo. Nesse sentido, faz-se relevante salientar as teorias Estruturalista e Interacionista, derivadas da Teoria Construcionista. A primeira submete o trabalho jornalístico à ideologia dominante na sociedade e ao mercado. Nela, a produção da notícia é influenciada pela organização burocrática da empresa, aos valores-notícia e à abordagem cultural. Essa teoria também pondera que o acesso de fontes privilegiadas é o principal determinante das pautas. Já a segunda derivante, a interacionista, diz respeito à fabricação da notícia a partir da matéria prima (acontecimento) até ser produto noticioso. Para que isso funcione, é necessário a pergunta: o que é notícia? (TRAQUINA, 2012, p. 178), junto com o fato da imprevisibilidade dos fatos. Essa vertente recomenda a criação de estratégias organizacionais para que o profissional consiga fazer ser produto a tempo. Não obstante, a notícia é novamente encarada como uma construção da realidade. Ou seja, as notícias são encaradas como uma construção social, sendo limitadas à natureza da realidade, mas registrando aspectos tangíveis a essa realidade (SOUSA, 2002, p. 06). Sendo assim, a matéria ou reportagem jornalística também está sujeita aos constrangimentos organizacionais e as negociações com fontes de informação.

Após a notícia vir ao mundo, ela circula entre o meio e as pessoas. Segundo Borelli (2015), a circulação é uma instância a qual se constitui uma peça-chave para a compreensão de como a sociedade institui dinâmicas de interação e de conversação em torno de temas que são propostos pelas mídias. Ainda segundo Borelli (2015, p. 05), citando Braga (2012), esse processo ocorre por meio de fluxos contínuos e adiante, formando circuitos complexos, uma vez que atravessam distintos ambientes, gerando articulações. Após, há os contra-fluxos, que é quando os leitores formam diálogos e novas discussões entre si ou direcionados ao jornal.

Ademais, o caso Mari Ferrer pode ser observado a partir do circuito da notícia. Segundo Loose (2016, p. 45), o que se chama de circuito da notícia é a integração entre as etapas de construção, texto e recepção das formas simbólicas oriundas da atividade

jornalística, ou seja, há um interesse em visualizar as relações da "cadeia produtiva" do jornalismo de forma global e compreender as relações que estão imbricadas em cada etapa e suas integrações. De acordo com Johnson (2006, p.33), "[...] cada momento depende dos outros e é indispensável para o todo". Portanto, parte desse processo também consiste em observar como cada uma das etapas interfere na seguinte.

Ainda conforme Loose (2016, p. 49), quando se fala em recepção e destinatários do jornalismo, um dos momentos do circuito da notícia, é preciso considerar sua interpretação como um processo ativo, que não resulta em efeitos lineares, diretos ou imediatos. Sendo assim, a ideia de que a mídia é onipotente e capaz de manipular a opinião das massas começou a ser questionada conforme o passar dos anos e avaliou-se que os efeitos da comunicação de massa eram limitados. Assim, nas abordagens contemporâneas, o receptor é visto como ativo, crítico e produtor de notícias (LOOSE, 2016, p. 49), ou seja, o jornalismo possui certo grau de influência, mas relativo e dependente de contextos de emissão e recepção.

Portanto, na perspectiva de Loose (2016), os três momentos do circuito (produção, texto e recepção) se relacionam de maneira circular. Tanto a recepção quanto a condição do próprio produto contribuem na maneira pela qual os produtores concebem a notícia, que só passa a ter sentido quando é capaz de capturar a atenção do público e ser interpretada por ele. Ainda conforme a autora, o texto depende dos atores para que a passagem de suas representações alcance a amplitude dos demais atores sociais (LOOSE, 2016, p. 51). Assim, o circuito da notícia é um ciclo de interdependência no qual todas as etapas são necessárias, ao mesmo tempo que afetam as outras, como observa-se a partir do Caso Mari Ferrer.

OBJETIVOS E METODOLOGIA

O objetivo deste trabalho é observar como o acontecimento sobre a sentença do Caso Mariana Ferrer se comportou no Circuito da Notícia a partir de sua veiculação na reportagem do *The Intercept* intitulada “Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de ‘estupro culposo’ e advogado humilhando jovem”⁶. A reportagem foi escrita pela jornalista Schirlei Alves e publicada no dia 03 de novembro

⁶Disponível em:
<https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>. Acesso: 04 fev. 2021.

de 2020. O texto é acompanhado de um vídeo com cerca de 05 minutos que contextualiza o caso e traz trechos da sentença e da audiência.

Portanto, a análise do estudo, pretende percorrer o circuito da notícia a partir de um produto (o jornal *The Intercept*) com um acontecimento específico (os conteúdos acerca do julgamento de Mari Ferrer veiculados no dia 03 de novembro de 2020). Assim, busca-se observar a produção, o texto e a recepção, cujas marcas neste trabalho serão vistas a partir dos comentários feitos em redes sociais. A intenção da utilização do circuito da notícia como um "mapa" a ser seguido, pretende checar a circulação das percepções existentes e evidenciar a complexidade do processo jornalístico. Em um primeiro momento, observou-se de que forma os veículos Folha de São Paulo, Veja e G1 veicularam o caso a partir do furo jornalístico publicado pelo *The Intercept*. A Folha de São Paulo é o jornal de maior circulação do país, com 333.415 exemplares diários, seja impresso ou digital. Atualmente, também produz conteúdos digitais e fornece informações para milhões de pessoas através de suas multiplataformas. Já a Veja é uma revista de distribuição semanal brasileira publicada pela Editora Abril às quartas-feiras. E o G1 é um portal de notícias brasileiro mantido pelo Grupo Globo, lançado em 18 de setembro de 2006.

Posteriormente, para entender a recepção do acontecimento, observou-se de que forma o caso circulou nas plataformas digitais, sobretudo no *Twitter* e *Youtube*. No *Twitter*, as publicações analisadas foram encontradas a partir da busca avançada da plataforma que permite recuperar as publicações nas datas próximas à veiculação do julgamento por parte da mídia. Já as opiniões a partir do *Youtube* se referem aos comentários do vídeo do Estadão que divulgou a audiência na íntegra.

ANÁLISE

Esta breve investigação parte do entendimento da sentença de Mari Ferrer como um acontecimento por suas especificidades e sua capacidade de interferir nas experiências individuais e coletivas. Por se configurar como um acontecimento que foi transformado por meio das etapas do processo jornalístico, ele circulou a partir de fortes influências midiáticas. Por isso, observa-se o circuito da notícia a partir da veiculação da sentença do Caso Mari Ferrer pelo *The Intercept*. O circuito da notícia, apesar de ser

um processo complexo, pode ser definido como a integração entre as etapas de construção (produção), texto e recepção das formas simbólicas oriundas da atividade jornalística (LOOSE, 2016).

O momento da produção ocorre a partir de uma projeção daquilo que se espera que o público quer de cada veículo de comunicação. Dessa forma, a etapa da produção só consegue se materializar com o texto (são as notícias que chegam ao público, os "produtos" resultantes da produção jornalística). Já o momento da recepção permite que o trabalho realizado na produção obtenha sentido, pois existe a interpretação daquilo construído por jornalistas em função das fontes de informação. E é a partir da compreensão dos leitores sobre as notícias que esses atores vão interferir nos modos de produção a partir de sua percepção e ação sobre o acontecimento. Todas essas etapas, que se relacionam e interagem entre si, justificam a lógica do circuito que busca analisar o todo.

No caso Mari Ferrer, a proposição de “estupro culposo”, veiculado pelo *The Intercept*, teve ação de dois atores principais: o jornalista e as fontes. Nesse sentido, é importante ressaltar que o *The Intercept* é um portal autointitulado contra-hegemônico e investigativo e tal característica reflete-se no fazer jornalístico do autor do texto. Assim como afirma a teoria construtivista, da vertente estruturalista, o jornalista está submetido à organização à qual pertence e à lógica cultural vigente em sua realidade. Ele também está sujeito à vertente interacionista, quando a notícia é significada a partir do momento que é acessada. Essa teoria reitera o produto noticioso como uma construção social da realidade, uma narrativa dela. Ao ser divulgada, seu sentido pode ou não ser adotado pelo leitor. A jornalista, ao criar o termo “Estupro Culposo” para descrever a sentença do juiz, criou sua interpretação do fato. Além disso, esse conjunto de palavras também foi ressignificado por outros veículos, que em alguns casos, não houve apuração necessária para esclarecer a origem da tese. Portanto, a escolha pelo termo foi feita a partir da ação do jornalista do veículo que optou por dar ênfase e interpretar determinado aspecto do julgamento a partir do material que lhe foi dado.

Sendo assim, com início na ação de jornalistas e fontes, a produção se materializa no texto. No caso investigado, se concretiza, de forma inicial, na reportagem e no vídeo divulgados pelo *The Intercept* no dia 03 de novembro de 2020 com a seguinte manchete: “Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com sentença

inédita de ‘estupro culposo’ e advogado humilhando jovem”. Esse recorte sobre o julgamento (que em sua totalidade tem aproximadamente três horas) se configura a partir da escolha do jornalista e da atuação das fontes que foram acionadas para discorrer sobre a suposta sentença e caso da *influencer*, como dito anteriormente.

A partir do conteúdo circulado pelo *The Intercept*, que teve grande repercussão diante de seu caráter singular, outros veículos contribuíram com a circulação do acontecimento (cada meio com sua produção específica). A *Folha de São Paulo*, por exemplo, utilizou a manchete “Tese de estupro culposo por promotor em caso de Mariana Ferrer gera revolta”⁷. Ao decorrer do texto, nota-se que não há um maior detalhamento da confusão de termos, pois há o foco na reação das pessoas quanto a seu emprego. Já a revista *Veja* usou o seguinte título para o mesmo caso: “Caso Mariana Ferrer: sentença inédita de ‘estupro culposo’ inocentou acusado”⁸. Com isso, retrata-se na matéria uma réplica das informações trazidas na reportagem original do *The Intercept Brasil* e sem apuração alguma à fontes que poderiam explicar o ocorrido. Por sua vez, o portal G1, do grupo Globo, produziu uma reportagem denominada: “Caso Mariana Ferrer: ataques a blogueira durante julgamento sobre estupro provocam indignação”⁹. Aqui, o jornalista buscou ouvir fontes *experts*¹⁰ para explicar as declarações ouvidas no vídeo do julgamento, além de fontes para opinar sobre a sentença, as quais demonstraram indignação. Percebe-se que, o enfoque dessa notícia era pautar os desdobramentos do caso, ao comparar a reação de internautas e figuras públicas. Após a narrativa da abordagem do *The Intercept* ser tão comentada quanto a notícia em si, houve uma atualização da reportagem esclarecendo que “A expressão ‘estupro culposo’ foi usada pelo Intercept para resumir o caso e explicá-lo para o público leigo. O artifício é usual ao jornalismo. Em nenhum momento o Intercept declarou que a expressão foi usada no processo” (BIANCHI; DE SANTI, 2020)¹¹.

⁷ Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/tese-de-estupro-culposo-por-promotor-em-caso-de-mariana-ferrer-gera-revolta.shtml>. Acesso: 04 fev. 2021.

⁸ Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/mariana-ferrer-humilhada-julgamento/>. Acesso: 4 fev. 2021.

⁹ Disponível em:

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/11/03/caso-mariana-ferrer-ataques-a-blogueira-durante-julgamento-sobre-estupro-provocam-indignacao.ghtml>. Acesso: 04 fev. 2021.

¹⁰ Conforme Márcia Franz Amaral (2011), os *experts* são fontes que dispõem de um conjunto de conhecimentos especializados e competências específicas e são convocados para explicar o fato pela sua qualificação profissional.

¹¹ Três dias depois da publicação da reportagem, em 06 de novembro de 2020, os editores do *The Intercept* publicaram um texto intitulado “Nossas reflexões sobre ‘Estupro Culposo’, a expressão que acordou o Brasil para a violência contra uma mulher”, mais uma vez esclarecendo o uso do termo a partir da grande repercussão do acontecimento. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/06/reflexoes-estupro-culposo-mariana-ferrer/>. Acesso em: 04 fev. 2021.

Após o esclarecimento sobre o uso do termo “estupro culposo”, parte do público expressou reação de repúdio ao acontecimento. Quando a existência do termo nos autos do processo foi desmentida, a reação mudou, e partes dos leitores acusaram o *The Intercept* de manipulação e com o propósito de causar revolta desnecessária contra o juiz e demais responsáveis do tribunal. Observando a situação à luz construtivista, percebe-se que o envolvimento do jornalista é complexo e não parcial na reportagem. Como quando seleciona determinados trechos das mais de três horas de julgamento para ir ao ar no site, ou quando menciona algumas frases do processo para incluir no texto. Assim, o profissional torna-se sujeito do discurso e produz conhecimentos acerca da realidade, através dos enquadramentos escolhidos. Dessa forma, na recepção, cada um dos usuários interpretou da própria forma o acontecimento, sem a necessidade de mediação jornalística, especialmente a partir do acesso à audiência de Mariana Ferrer na íntegra. O vídeo completo, com mais de três horas, foi divulgado pelo Estadão no *Youtube* e desencadeou outros sentidos e interpretações do público, dessa vez sem o enquadramento midiático. Exemplo disso, pode ser observado em uma publicação no *Twitter* em que o usuário faz referência a gravação da audiência e cita a *hashtag* #MariFerrerMentiu: “Eu sempre acreditei na Mari Ferrer, acreditei de olhos fechados. Postei a *hashtag* nas redes sociais e tudo. Mas gente, não sei se vcs [vocês] viram os vídeos completos da audiência... é chocante! Tudo q [que] eu acreditava caiu por terra” (MARIA DUDA, 2020)¹².

A recepção do acontecimento também gerou movimento em defesa de Mariana nas redes sociais. No *Twitter*, por exemplo, a *hashtag* #JustiçaPorMariFerrer foi o assunto mais comentado do momento, gerando uma cadeia de opiniões sobre o caso a partir do sentido atribuído pelos leitores, sejam figuras públicas, sejam anônimos da plataforma. Uma usuária da plataforma escreveu: “Nós precisamos nos posicionar porque o caso da Mariana Ferrer não é isolado. Não é sobre Mariana, apenas. É sobre o que o sistema de justiça e homens brancos ricos podem fazer com as nossas vidas, com as vidas das mulheres” (ANA FLOR, 2020)¹³. Artistas também se manifestaram com o

¹² A publicação foi veiculada no dia 16 de novembro de 2020. Disponível em: https://twitter.com/duda_ross/status/1328220271665434626. Acesso em: 04. fev. 2021.

¹³ A publicação foi veiculada no dia 03 de novembro de 2020. Disponível em: <https://twitter.com/Tdetravesti/status/1323665381186281472>. Acesso em: 04 fev. 2021.

uso da *hashtag* em defesa de Mari Ferrer, como Anitta¹⁴, Nando Reis¹⁵, Luísa Sonza¹⁶ e Manu Gavassi a partir de mensagem como: “Não existe estupro culposo. Não. Existe. Estupro. Culposo. Chega de passar pano pra cri-mi-no-so. O que existe é a clara intenção de não condenar um estuprador. Que dor, cara. Que triste. Que frustrante” (MANU GAVASSI, 2020).¹⁷ Posteriormente, o acontecimento e sua veiculação na mídia, desencadearam ações práticas por parte dos receptores, que além da mobilização nas redes sociais, foram às ruas manifestar em defesa de Mariana Ferrer e em repúdio à sentença proferida.

Ademais, o acontecimento acarretou em desdobramentos inéditos. A proporção das notícias nas redes incentivou outra vítima de humilhação do mesmo advogado a se pronunciar¹⁸. Além disso, o posicionamento de algumas jornalistas sobre o caso também se configura como parte do circuito da notícia veiculada pelo *The Intercept Brasil*. A jornalista e apresentadora Fernanda Gentil, durante o programa Encontro, expressou sua opinião sobre caso e reforçou que não existe estupro culposo, bem como afirmou que "quem faz sempre faz com a intenção de fazer". A comentarista do SporTV, Ana Thais Matos também se posicionou sobre o caso e a partir da posição que ocupa, pediu posicionamento por parte dos clubes a respeito do julgamento de Mariana Ferrer.

Portanto, ao levar em conta as ações práticas por parte dos receptores, percebe-se que a produção, e posteriormente o texto, são determinantes para a configuração do circuito da notícia em sua totalidade. Da mesma forma que o leitor exerce influência na produção da notícia, os desdobramentos do acontecimento a partir dos sentidos produzidos pelos receptores, são determinantes para a produção de outras informações e novos sentidos, o que confere caráter de circuito diante da interação de todas as etapas. Portanto, a produção, o texto e os receptores se relacionam e conferem totalidade ao circuito da notícia, cada qual a partir de seus atores sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹⁴ Disponível em: <https://twitter.com/Anitta/status/1323693160200101888>. Acesso em: 04 fev. 2021.

¹⁵ Disponível em: https://twitter.com/nando_reis/status/1323721621107073024. Acesso em: 04 fev. 2021.

¹⁶ Disponível em: <https://twitter.com/luisasonza/status/1323651654651203587>. Acesso em: 04 fev. 2021.

¹⁷ A publicação foi veiculada no dia 03 de novembro de 2020. Disponível em: <https://twitter.com/manugavassi/status/1323730275919081476>. Acesso em: 04 fev. 2021.

¹⁸ Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/brasil/advogado-que-humilhou-mariana-ferrer-ja-intimidou-outra-vitima-de-estupro/>. Acesso: 04 fev. 2021.

O presente trabalho buscou auxiliar na compreensão do circuito da notícia a partir da reportagem sobre o julgamento de Mari Ferrer, veiculada no portal *The Intercept Brasil*. Em um primeiro momento, refletiu-se sobre o acontecimento construído pelo veículo ao abastecer o fato de interpretações e filtros aplicados pela jornalista que assinou a matéria. Sendo assim, as informações sobre o caso foram transformadas no processo jornalístico e circuladas a partir de fortes influências midiáticas.

Na análise, sob o espectro dos conceitos teóricos apresentados, observou-se o circuito da notícia a partir das etapas de produção, texto e recepção. Por parte dos veículos jornalísticos, verificou-se uma mera repercussão a partir do furo jornalístico do *The Intercept*, sem maiores aprofundamentos no fato. Quando o acontecimento se estende às redes sociais, desencadeia reações a partir da reportagem veiculada, bem como abre espaço para opiniões divergentes àquelas apresentadas pelo *The Intercept*. Dessa forma, diante dos cortes no vídeo do julgamento e a criação do termo “estupro culposo”, a sociedade se colocou no lugar de analista do trabalho jornalístico.

Portanto, o Caso Mari Ferrer configura um acontecimento que circulou hegemonicamente a partir do seu enquadramento midiático dado, ou seja, os sentidos predominantes sobre ele tiveram fortes influências midiáticas. Isto é, a reportagem se destrinchou ao ponto de afetar o fato e esse, ser afetado pela circulação e esta, ser precursora de reportagens futuras, já que foi exatamente a mobilização do público, majoritariamente feminino, que levou a pauta em questão aos jornais do país. Ademais, vale ressaltar que o acontecimento circulou, sobretudo, nas redes sociais a partir da seleção das informações contidas na reportagem do *The Intercept*, sendo assim, o recorte inicial dado por ele parece ter sido o que predominou. Houve, também, na circulação do acontecimento, a atuação dos usuários que não só replicaram o termo “estupro culposo”, mas questionaram a sua origem, dando outros sentidos a partir do fato bruto, ou seja, a audiência completa, sem os recortes da mídia.

Com isso, por meio da revisão teórica e análise, percebeu-se que o emprego do termo “Estupro Culposo” pelo *The Intercept* incendiou o debate na internet e fora dela, com reações imediatas. Após a construção do acontecimento no processo jornalístico, o caso circulou a partir do filtro aplicado pelo veículo, o que foi determinante para a sua

repercussão no público mas não impediu que opiniões contrárias fossem notadas e compartilhadas pelos usuários. Ou seja, o sentido que a mídia atribui ao acontecimento segue sendo mobilizado no circuito percorrido pela notícia na sociedade, porém, não impede que outros sentidos sejam produzidos sobre o mesmo fato. Logo, conclui-se que a ação da mídia pode ser determinante na recepção de determinados acontecimentos, como o Caso Mari Ferrer e seus desdobramentos.

REFERÊNCIAS

ALSINA, M.R. **A construção da notícia**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AMARAL, Márcia Franz. Os testemunhos na cobertura das catástrofes ambientais. **Anais do XX Encontro Anual da Compós**. UFRGS: Porto Alegre, 2011.

BIANCHI, Paula; DE SANTI, Alexandre. Nossas reflexões sobre ‘estupro culposo’, a expressão que acordou o Brasil para a violência contra uma mulher. **The Intercept Brasil**, 2020.

Disponível em:

<<https://theintercept.com/2020/11/06/reflexoes-estupro-culposo-mariana-ferrer/>>. Acesso em: 04 de fev. de 2021.

BORELLI, Viviane. A circulação da notícia na sociedade em processo de midiatização: o caso de jornais de abrangência regional. **Rizoma**, Santa Cruz do Sul/rs, v. 3, n. 1, p. 36-48, 1 ago. 2015.

COSTA, Camila. Teorias construcionistas: a construção social da notícia na era digital. Capítulo 9 In: **NICOLATO, Roberto (org). Teorias do jornalismo**. Curitiba: InterSaberes, 2019. p.254 - 283

DUDA, Maria. **Eu sempre acreditei na Mari Ferrer, acreditei de olhos fechados... poste a hashtag nas redes sociais e tudo. Mas gente, não sei se vcs viram os vídeos COMPLETOS das audiências... é chocante! Tudo q eu acreditava caiu por terra...** Brasil, 2020. Twitter: [duda_ross](https://twitter.com/duda_ross). Disponível em: <https://twitter.com/duda_ross/status/1328220271665434626>. Acesso em: 04 de fev. de 2021.

FLOR, Ana. **Nós precisamos nos posicionar porque o caso da Mariana Ferrer não é isolado. Não é sobre Mariana, apenas. É sobre o que sistema de justiça e homens brancos ricos podem fazer com as nossas vidas, com as vidas das mulheres**. Brasil, 2020. Twitter: [Tdetravesti](https://twitter.com/Tdetravesti). Disponível em: <<https://twitter.com/Tdetravesti/status/1323665381186281472>>. Acesso em: 04 de fev. de 2021.

FRANÇA, Vera. O acontecimento e a mídia. **Galáxia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica**. ISSN 1982-2553, n. 24, 2012.

FRANÇA, Renné. Acontecimento. In: FRANÇA, Vera et ali (org). **Grupo de Pesquisa em Imagem e Sociabilidade (GRIS): trajetória, conceitos e pesquisa em comunicação** Belo Horizonte : Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - PPGCom - UFMG, 2014.

GAVASSI, Manu. **NÃO EXISTE ESTUPRO CULPOSO. NÃO. EXISTE. ESTUPRO. CULPOSO. Chega de passar pano pra CRI-MI-NO-SO. O que existe é a clara intenção de não condenar um estupro. Que dor, cara. Que triste. Que frustrante.** Brasil, 03 de nov. de 2020. Twitter: @manugavassi. Disponível em: <<https://twitter.com/manugavassi/status/1323730275919081476>>. Acesso em: 04 de fev. de 2021.

JOHNSON, Richard. O que é, afinal, estudos culturais? In: TADEU DA SILVA, Tomaz (Org.). **O que é, afinal, estudos culturais?** Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p.8-131.

LOOSE, Eloisa Beling. **Riscos climáticos no circuito da notícia local: percepção, comunicação e governança.** 2016.

RODRIGUES, A.D. O Acontecimento. In: TRAQUINA, N. (org.). **Jornalismo: teorias, questões e estórias.** Lisboa: Veja Editora, 1996, p. 27-33.

ZAGO, Gabriela da Silva. **Recirculação jornalística no Twitter: filtro e comentário de notícias por interagentes como uma forma de potencialização da circulação.** Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.